



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

### *Autoriza arcar com despesas alusivas as comemorações do 33º Aniversário do Município.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas alusivas às comemorações do 33º Aniversário do Município de Poço das Antas, a ser completado no dia 12 de maio do corrente ano, incluído no calendário de eventos conforme Lei Municipal nº 2.009 de 09 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Os gastos decorrentes do presente artigo não podem exceder ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º O valor referido no art. 1º, poderá ser gasto com serviços de cabeleireiro, maquiagem, aquisição de placas, banners ou faixas, material de divulgação, alimentação, premiação, brindes, sonorização, filmagem, imagens aéreas, equipes artísticas e similares, palestrantes, material esportivo, ornamentação de ambientes, aluguel transporte e outras obrigações decorrentes das programações e festividades.

Art. 3º Servem de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (528)

3.3.3.9.0.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas (533)

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material, Bens e Serviços Distribuição Gratuita (567)

3.3.3.9.0.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (581)

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (5000)

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (5012)

3.3.3.9.0.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5013)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de abril de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Presidente,

Prezados Edis,

Poço das Antas completa 33 anos de Emancipação! Momento único na história do Município. Data que deve ser lembrada e comemorada pelos munícipes poçoantenses. E como ao longo desses anos, a Administração Municipal não deixará a data passar em branco, mesmo que com a dificuldade da Pandemia do Covid-19. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, vem por meio deste, solicitar autorização para arcar com os gastos, previstos no Projeto de Lei nº **019/2020**, para a programação alusiva ao Aniversário de Emancipação do Município. As despesas previstas neste projeto incluem a autorização para serviços de cabeleireiro, maquiagem, aquisição de placas, banners ou faixas, material de divulgação, alimentação, premiação, brindes, sonorização, filmagem, imagens aéreas, equipes artísticas e similares, palestrantes, material esportivo, ornamentação de ambientes, aluguel transporte. A programação segue prevista para o Mês do Aniversário, com programação ainda a ser definida, mas pensada para acontecer ao longo do mês de maio.

Destacamos que as datas, locais e atividades, serão adaptadas, no momento da realização, conforme a necessidade dos protocolos em função da pandemia do COVID-19, influenciando diretamente no valor total a ser investido.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de abril de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

**Andréia Brinckmann Griebeler**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS